



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os vereadores que o presente subscrevem, observadas as normas regimentais, submetem à deliberação do Plenário o presente Projeto de Resolução, que tem por objetivo alterar dispositivos da Resolução nº 244/A, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caxias do Sul, a fim de alterar o nome da COMISSÃO DO IDOSO (CI) para COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CDPI).

A justificativa de alteração atende aos pressupostos da Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022, que altera a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências, para substituir, em todo o texto da Lei Federal, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente. Também atendendo à Lei nº 9.119, de 7 de maio de 2024, que altera dispositivos da Lei nº 6.071, de 1º de setembro de 2003, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Caxias do Sul e dá outras providências.

O termo “pessoa” lembra a necessidade de combate à desumanização do envelhecimento. Essa terminologia reflete a luta dessas pessoas pelo direito à dignidade e à autonomia. Não se trata, pois, de mera questão semântica, mas de escrever construtivamente, numa perspectiva inclusiva, a terminologia correta para abordagem de assuntos tradicionalmente caracterizados por preconceitos e estigmas, como os relacionados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

A medida contribui para refletir a importância da pessoa idosa na sociedade, para combater o preconceito que existe contra o envelhecimento e trazer mais dignidade e respeito a essa parcela da população. Nesse contexto, alguns de seus artigos já contam com as novas expressões e, desse modo, a sua nomenclatura também requer tal aperfeiçoamento, especialmente considerando que, no ano de 2023, o Estatuto da Pessoa Idosa celebrou 20 anos de existência.

Pelo exposto, solicitamos que essa demanda seja atendida pelos nobres pares.

Caxias do Sul, 20 de maio de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 13:48

RAFAEL MALCORRA BUENO - Vereador - PDT

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 15:29

ADRIANO BRESSAN - Vereador - PP

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 15:43

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ - Vereador - PP

Documento assinado eletronicamente em 21/05/2024 às 08:43

CLOVIS DE OLIVEIRA - Vereador - UB



Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 15:48
ELISANDRO FIUZA GONÇALVES - Vereador - REPUBLICANOS

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 16:31
ESTELA BALARDIN DA SILVA - Vereadora - PT

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 13:55
FELIPE JOAO GREMELMAIER - Vereador - MDB

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 15:10
GILFREDO OTTO DE CAMILLIS SOBRINHO - Vereador - PSB

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 15:48
GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO - Vereadora - PP

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 15:50
JOSE PASCUAL DAMBROS - Vereador - PSB

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 15:48
JULIANO VALIM SOARES - Vereador - PSD

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 17:17
LUCAS CAREGNATO - Vereador - PT

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 15:54
LUCAS THIMMIG DIEL - Vereador - PRD

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 17:05
MAURÍCIO FERNANDO SCALCO - Vereador - PL

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 15:52
OLMIR CADORE - Vereador - PSDB

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 13:54
RENATO OLIVEIRA - Vereador - PCdoB

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 15:52
RICARDO ZANCHIN - Vereador - NOVO

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 16:10
ROSE FRIGERI - Vereadora - PT

Documento assinado eletronicamente em 21/05/2024 às 10:43
SANDRO LUIZ FANTINEL - Vereador - PL

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 15:59
TATIANE FRIZZO - Vereadora - PSDB



Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 16:13

TENENTE CRISTIANO BECKER - Vereador - PRD

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 15:57

WAGNER PETRINI - Vereador - PSB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1156.2.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1156.2.2024.

Protocolado em 21/05/2024 10:52

Disponibilizado em 21/Maio/2024

Comissões: CCJL, CI - 21/05/2024



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 2/2024

RESOLUÇÃO Nº, DE, DE DE

Altera dispositivos da Resolução nº 244/A, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

Art. 1º O inciso X do art. 33 da Resolução nº 244/A, de 25 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. ...

...

X - Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa; (NR)

...”

Art. 2º O inciso X do art. 46 da Resolução nº 244/A, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. ...

...

X - da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa: (NR)

a) fazer zelar pelo cumprimento integral do Estatuto da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; (NR)

b) opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os direitos das pessoas idosas; (NR)

c) apresentar proposições que versem sobre os direitos das pessoas idosas; (NR)

d) realizar estudos sobre a eficácia das leis de proteção integral das pessoas idosas; (NR)

e) promover estudos para a avaliação e para o melhoramento das políticas de proteção às pessoas idosas, no âmbito do Município; (NR)

f) promover e participar de palestras, reuniões, debates, conferências, fóruns, pesquisas, estudos e congressos acerca dos direitos das pessoas idosas; (NR)

g) formular, receber, encaminhar às autoridades competentes reclamações acerca de toda e qualquer violação aos direitos das pessoas idosas; (NR)

h) elaborar e/ou sugerir a emissão de pareceres técnicos profissionais em assuntos pertinentes às pessoas idosas, quando necessário; e (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

i) manter intercâmbio permanente e formas de ação conjunta com os órgãos e autoridades públicas e instituições privadas, de modo a assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação das medidas de proteção das pessoas idosas. (NR)

..."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caxias do Sul, em

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário